



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Ata CREDES/ASCOM nº 3/2020

Sessão Pública para recebimento de propostas técnicas e documentos de habilitação referentes à produção audiovisual para a campanha “Mais Mulheres na Política”.

Devido ao atual estado de pandemia, não pôde ser realizada Sessão Pública para recebimento de propostas referentes ao EDITAL DE SESSÃO PÚBLICA TSE Nº 8/2020. Por esse motivo, foi estabelecido que as propostas, conjuntamente aos elementos de qualificação técnica, seriam enviadas por meio de correio eletrônico ao endereço especificado, e que esses seriam analisados por comissão técnica do Tribunal Superior Eleitoral e representante da “PPR - Profissionais de Publicidade Reunidos S.A” e pontuados de acordo com tabela constante no Edital de Sessão Pública citado.

Para análise das propostas, reuniram-se, por videochamada, os seguintes representantes abaixo relacionados para a averiguação das propostas apresentadas:

Daniel Herold

ASCOM - TSE

Juliana Vasconcellos

PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE  
REUNIDOS (NBS)

Até as 14h do dia 4 de Setembro de 2020, as seguintes empresas haviam enviado suas documentações dentro do prazo estabelecido no edital, e tiveram suas propostas analisadas:

30 PÉS FILMES LTDA	07.447.850/0001-81
NOVA BIRUTA FILMES LTDA EPP	29.202.002/0001-45
BROKOLIS DO BRASIL LTDA	05.656.299/0001-50
BSB SERVIÇOS CINE GROUP LTDA	06.900.652/0001-69
MOUSE HOUSE PRODUÇÕES LTDA	14.932.468/0001-29

Ao proceder à análise das documentações, foram verificadas as seguintes ocorrências:

**30 PÉS FILMES LTDA - 07.447.850/0001-81**

Foram encontradas as seguintes ocorrências iniciais referentes aos anexos:

1. O “Anexo IV - Relação de Peças e Atestados” não foi apresentado pela empresa com indicação dos atestados enviados, conforme claramente especificado em item do edital: 7.1.1.1.1. Essa documentação deverá ser apresentada com o auxílio do Anexo IV - Relação de Peças e Atestados (disponível em .xlsx, devendo ser salvo e enviado em .xlsx), com indicação do critério para o qual haja o desejo de se pontuar com o referido atestado. Atestados que não se encontrem facilmente identificados como no exemplo do Anexo IV, ou que não estejam no Anexo IV, NÃO SERÃO PONTUADOS. O referido anexo foi concebido justamente para que a agência, a administração, e as empresas concorrentes possam ligar facilmente as peças aos atestados que esses mencionam e fazer prova desses, sem haver a necessidade de buscá-los em um universo de documentos mal identificados. Sendo assim, as peças enviadas não foram pontuadas conforme expresso em edital, e a proposta foi desclassificada.

**NOVA BIRUTA FILMES LTDA EPP - 29.202.002/0001-45**

Não foram encontradas ocorrências iniciais referentes aos anexos.

Foram pontuadas as peças de seguintes títulos referentes aos itens avaliados:

## **ITEM 1**

MICOSINHA

COMPLETO

O MÁXIMO

ENCCEJA 2019

CARNAVAL 2019

Não foi encontrada nenhuma ocorrência que desabonasse a apresentação das peças e atestados para o item em questão.

## **ITEM 2**

O MÁXIMO

CARNAVAL 2019

FIXADERME

LANÇAMENTO

Foram encontradas as seguintes ocorrências:

2. A peça “LANÇAMENTO” se encontrava como o link para visualização incorreto no Anexo IV. O atestado, no entanto, estava corretamente identificado e o link correto foi facilmente identificado nesse, como “<https://vimeo.com/453465088>”.
3. A peça “MONEY BACK” foi apresentada com atestado idêntico à peça “LANÇAMENTO”. O link apresentado no Anexo IV também é idêntico ao link da peça “FIXADERME”. O link, diferentemente da ocorrência “2.”, no entanto, não foi identificado no atestado que parece ter sido apresentado em duplicidade.

### **ITEM 3**

MICOSINHA

O MÁXIMO

FIXADERME

JOVEM ELEITOR

DEMOCRACIA TODO DIA

4. A peça “FIXADERME” se encontrava como o link para visualização incorreto no Anexo IV. O atestado, no entanto, estava corretamente identificado e o link correto foi facilmente identificado nesse, como “<https://vimeo.com/440086401>”.

### **ITEM 4**

COMPLETO

O MÁXIMO

ENCCEJA 2019C

ENEM 2019 FASE PROVAS

FIXADERME

Não foi encontrada nenhuma ocorrência que desabonasse a apresentação das peças e atestados para o item em questão.

## ITEM 5

ENCCEJA 2019 - (FEDERAL)

CARNAVAL 2019 - (FEDERAL)

JOVEM ELEITOR - (FEDERAL)

DEMOCRACIA TODO DIA - (FEDERAL)

ENEM 2019 FASE PROVAS - (FEDERAL)

PROCON REDES SOCIAIS - (ESTADUAL)

CHUVAS DE VERÃO - (MUNICIPAL)

ECOPONTO, LIMPA JÁ e CATA BAGULHO - (MUNICIPAL)

PROGRAMA DE METAS - (MUNICIPAL)

HEPATITE - (MUNICIPAL)

Foram encontradas as seguintes ocorrências:

5. A peça “DEMOCRACIA TODO DIA” se encontrava como o link para visualização incorreto no Anexo IV. O atestado, no entanto, estava corretamente identificado e o link correto apenas foi identificado pois havia sido apresentado no Anexo IV sob item nº3, como “<https://vimeo.com/384856826>”.
6. A peça “ECOPONTO, LIMPA JÁ e CATA BAGULHO” se encontrava como o link para visualização incorreto no Anexo IV. O atestado, no entanto, estava corretamente identificado e o link correto foi identificado no atestado como “<https://vimeo.com/340232183>”. Pedimos que o Anexo IV seja revisado com cuidado nas próximas vezes, para agilizar o trabalho de análise e facilitar a contraprova pelas empresas concorrentes.
7. Considerando os atestados apresentados, só foi atribuída a pontuação máxima ao item permitida pelo edital.

Foram pontuadas as peças de seguintes títulos referentes aos itens avaliados:

**ITEM 1**

FGTS SAQUE

CACHORRO LOTOFACIL INDEPENDENCIA

CORRENTE

DIA DA MPE 2019

SAEB 2019

SUCULENTA QUE SÓ ELA

A VIDA TÁ PEDINDO

Foram encontradas as seguintes ocorrências:

8. Considerando os atestados apresentados, só foi atribuída a pontuação máxima ao item permitida pelo edital.

## **ITEM 2**

LANÇAMENTO

NÃO ESQUEÇA MARIANA

A VIDA TÁ PEDINDO

SUCULENTA QUE SO ELA

CASE IH 175

Não foi encontrada nenhuma ocorrência que desabonasse a apresentação das peças e atestados para o item em questão.

## **ITEM 3**

NEW HOLLAND 70 ANOS DE BRASIL

AGRO 2019

IRACEMA – LANÇAMENTO NOVAS EMBALAGENS

NEW HOLLAND – SEMPRE COM VOCÊ

MRV ONDE MORA A FELICIDADE

Foram encontradas as seguintes ocorrências:

9. Não foi encontrada nenhuma ocorrência que desabonasse a apresentação das peças e atestados para o item em questão.

## **ITEM 4**

PATRIA VOLUNTARIA

ATIVACAO SOMOSCOOP

EDUCAÇÃO EM PRÁTICA

CRIANÇA FELIZ

SOMOS FEITOS DE VALORES

Foram encontradas as seguintes ocorrências:

10. Não foi encontrada nenhuma ocorrência que desabonasse a apresentação das peças e atestados para o item em questão.

## **ITEM 5**

CACHORRO - MASCOTE - (FEDERAL)

FGTS SAQUE - (FEDERAL)

SAEB 2019 - (FEDERAL)

AQUI TEM COPASA - (ESTADUAL)

CHUVAS - (ESTADUAL)

QUEIMADAS - (ESTADUAL)

VACINAÇÃO GRIPE / INFLUENZA - (ESTADUAL)

BALANÇO 2018 - (MUNICIPAL)

EDUCAÇÃO 2019 - (MUNICIPAL)

Foram encontradas as seguintes ocorrências:

11. A peça “CORRENTE” foi apresentada, sob o item 5, com “identificação de atestado” de número “5-4-1-3”. O “Anexo 5-4-1-3” não foi encontrado na documentação enviada.
12. Considerando os atestados apresentados, só foi atribuída a pontuação máxima ao item permitida pelo edital.

**BSB SERVIÇOS CINE GROUP LTDA - 06.900.652/0001-69**

Foram pontuadas as peças de seguintes títulos referentes aos itens avaliados:

## ITEM 1

### MÃOS

#### MÃOS (TERRACAP)

Foram encontradas as seguintes ocorrências:

13. O número de CRT apresentado junto à obra “Aleitamento Materno” era inválido. Tampouco foi encontrado número suplementar no atestado apresentado.
14. O número de CRT apresentado junto à obra “PRONASCI - PLACAS” era inválido. Tampouco foi encontrado número suplementar no atestado apresentado.
15. O número de CRT apresentado junto à obra “Banana, Lata e Pet (3 FILMES)” era inválido. Tampouco foi encontrado número suplementar no atestado apresentado.
16. O número de CRT apresentado junto à obra “CATA-VENTO” era inválido. Tampouco foi encontrado número suplementar no atestado apresentado.
17. O número de CRT apresentado junto à obra “CARINHO DE VERDADE” era inválido. Tampouco foi encontrado número suplementar no atestado apresentado.
18. O número de CRT apresentado junto à obra “Banana, Lata e Pet (3 FILMES)” era inválido. Tampouco foi encontrado número suplementar no atestado apresentado.
19. Para o Item 1 da Tabela 1, o edital especifica: “Necessária indicação de CRT (Certificados de Registros de Títulos) fornecido pela Ancine.”. Como evidenciado pelas ocorrências 13, 14, 15, 16, 17 e 18, e não tendo sido encontrados CRTs para as peças enviadas, a proposta foi desclassificada por não atingir a pontuação mínima no Item 1.

## ITEM 2

-

Foram encontradas as seguintes ocorrências:

20. O número de CRT apresentado junto à obra “CARINHO DE VERDADE” era inválido. Tampouco foi encontrado número suplementar no atestado apresentado.

21. O número de CRT apresentado junto à obra “Aleitamento Materno” era inválido. Tampouco foi encontrado número suplementar no atestado apresentado.
22. Para o Item 2 da Tabela 1, o edital especifica: “Necessária indicação de CRT (Certificados de Registros de Títulos) fornecido pela Ancine.”. Como evidenciado pelas ocorrências 20 e 21, e não tendo sido encontrados CRTs para as peças enviadas, a proposta foi desclassificada por não atingir a pontuação mínima no Item 2.

### **ITEM 3**

PRONASCI - PLACAS

TELHADO

CATAVENTO

Foram encontradas as seguintes ocorrências:

23. Não foi encontrada nenhuma ocorrência que desabonasse a apresentação das peças e atestados para o item em questão.

### **ITEM 4**

DOAÇÃO DE LEITE

PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS

ALEITAMENTO MATERNO

Foram encontradas as seguintes ocorrências:

24. Não foi encontrada nenhuma ocorrência que desabonasse a apresentação das peças e atestados para o item em questão.

## **ITEM 5**

PRONASCI - PLACAS - (FEDERAL)

PET, BANANA E LATA - (FEDERAL)

ALEITAMENTO MATERNO - (FEDERAL)

SEBRAE CATAVENTO - (ESTADUAL)

TELHADO - (FEDERAL)

MÃOS - (FEDERAL)

MÃOS - (ESTADUAL)

Foram encontradas as seguintes ocorrências:

25. O Ministério do Trabalho, cliente da peça “TELHADO”, é órgão público da administração direta federal.
26. O Banco da Amazônia, cliente da peça “MÃOS”, é sociedade de economia mista federal.
27. O Ministério do Trabalho, cliente da peça “PATRIMÔNIO”, é órgão público da administração direta federal.
28. A peça “TELHADO” foi apresentada em duplicidade.
29. A Terracap é empresa estatal do Distrito Federal.
30. Considerando os atestados apresentados, só foi atribuída a pontuação máxima ao item permitida pelo edital.

**MOUSE HOUSE PRODUÇÕES LTDA- 14.932.468/0001-29**

Foram encontradas as seguintes ocorrências iniciais referentes aos anexos:

31. O “Anexo II - Termo de Compromisso” não foi apresentado. Assim de acordo com o item 7.16 do edital a empresa terá o prazo recursal para apresentá-lo caso não seja desclassificada pelos itens abaixo. A apresentação de assinatura de representante de empresa terceira da qual haja sido apresentado atestado também se faz necessária. “7.16. Não serão desclassificadas automaticamente as empresas que deixarem de apresentar o Termo de Compromisso assinado, inclusive por empresas terceiras caso delas hajam sido apresentados atestados, tendo, para isso, o prazo recursal de dois dias úteis para entrega. Caso a empresa não o faça, ela será desabilitada e suas pontuações retiradas da planilha de cálculo da pontuação final.”

Foram pontuadas as peças de seguintes títulos referentes aos itens avaliados:

## **ITEM 1**

BAGAGGIO NAMORADOS 2015 F

NATAL SEM FOME

AULAS

NATAL

Foram encontradas as seguintes ocorrências:

32. O número de CRT apresentado junto à obra “Jogo da Verdade” é inválido. Tampouco foi encontrado número suplementar no atestado apresentado. Para o Item 1 da Tabela 1, o edital especifica: “Necessária indicação de CRT (Certificados de Registros de Títulos) fornecido pela Ancine.”.

## **ITEM 2**

PLUSBELLE 2016

INSTITUCIONAL

JÁ CHEGOU NATAL 2016

BAGAGGIO DIA DAS MÃES

Foram encontradas as seguintes ocorrências:

33. A obra “PAINÉIS” não se encaixa no requisito necessário para pontuação no Item 2: “Experiência com produção de peça audiovisual para campanha de veiculação nacional, com presença de atores ou atrizes de relevância nacional.”

## **ITEM 3**

DUPLA BOBS

CAMPANHA FINAL DE ANO

CAMPANHA MELINA

WHINDERSSON/OFF

CAMPANHA ANTICRIME

Foram encontradas as seguintes ocorrências:

34. Não foi encontrada nenhuma ocorrência que desabonasse a apresentação das peças e atestados para o item em questão.

#### **ITEM 4**

GUERREIROS

SUA VIDA É A MELHOR ESTAÇÃO

AMIL CUIDA DO CERTO

CARIOCA

Foram encontradas as seguintes ocorrências:

35. Não foi encontrada nenhuma ocorrência que desabonasse a apresentação das peças e atestados para o item em questão.

#### **ITEM 5**

MASCOTE - (ESTADUAL)

TORTO - (ESTADUAL)

CEDAE - (ESTADUAL)

ESCOLA INTEGRAL - (ESTADUAL)

HOSPITAL - (ESTADUAL)

METRO - (ESTADUAL)

JUDO - (FEDERAL)

MANIFESTO - (FEDERAL)

TRÂNSITO - (MUNICIPAL)

Foram encontradas as seguintes ocorrências:

36. A peça “APOIO AO ESPORTES” não foi atestada à empresa principal. Não é razoável que seja apresentado, para fins de comprovação de histórico de relacionamento com o poder público, atestado de quaisquer serviços que não aqueles que outrora realizados - ou no mínimo supervisionados - pela pessoa jurídica que irá se relacionar com o TSE no trabalho em tela. Não há também, no atestado, qualquer evidência que indique que a empresa principal tenha supervisionado o trabalho de terceiros para o fornecimento de serviço ao citado órgão público.
37. A peça “PROJETOS” não foi atestada à empresa principal. Não é razoável que seja apresentado, para fins de comprovação de histórico de relacionamento com o poder público, atestado de quaisquer serviços que não aqueles que outrora realizados - ou no mínimo supervisionados - pela pessoa jurídica que irá se relacionar com o TSE no trabalho em tela. Não há também, no atestado, qualquer evidência que indique que a empresa principal tenha supervisionado o trabalho de terceiros para o fornecimento de serviço ao citado órgão público.
38. A peça “AGENTE BRILHA JUNTOS” não foi atestada à empresa principal. Não é razoável que seja apresentado, para fins de comprovação de histórico de relacionamento com o poder público, atestado de quaisquer serviços que não aqueles que outrora realizados - ou no mínimo supervisionados - pela pessoa jurídica que irá se relacionar com o TSE no trabalho em tela. Não há também, no atestado, qualquer evidência que indique que a empresa principal tenha supervisionado o trabalho de terceiros para o fornecimento de serviço ao citado órgão público.
39. Considerando os atestados apresentados, só foi atribuída a pontuação máxima ao item permitida pelo edital.

Conforme estabelecido em edital, visando manter o sigilo das propostas, os valores apresentados pelas concorrentes serão divulgados apenas junto ao resultado final. A planilha com as pontuações da análise técnica segue anexa a esta ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da equipe técnica de avaliação, por quem esta ata foi lida e achada conforme.

---

**DANIEL HEROLD CARVALHÊDO**  
**FISCAL TÉCNICO - TITULAR**



Documento assinado eletronicamente em **08/09/2020, às 13:23**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei11419.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1426150&crc=26236366](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1426150&crc=26236366), informando, caso não preenchido, o código verificador **1426150** e o código CRC **26236366**.